

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **06 (seis) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Áreas e Perfil de Formação:

Cargos: Diversos – Cadastro Reserva

2.1 Requisitos:

Analista Ambiental	Requisitos básicos: Graduação concluída em Ciências Biológicas, Ecologia, Geografia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou em áreas afins, comprovada por meio de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. - Experiência de campo em diagnóstico, planejamento e monitoramento de recuperação de áreas degradadas; - Vivência em tecnologias sociais de conservação de solo e água; Experiência em coordenação de equipes; - CNH categoria B válida; - Disponibilidade para residir em Curaçá-BA.
Mateiro	Requisitos básicos: Ensino fundamental completo comprovado por meio de certificado ou diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. - Experiência de campo na execução de atividades de recuperação de áreas degradadas e implantação de tecnologias sociais voltadas para conservação do solo e da água; - Disponibilidade para residir em Curaçá-BA.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Analista Ambiental	- Levantar informações que subsidiem o diagnóstico ambiental (solo, água e vegetação) nas áreas priorizadas; - Organizar as atividades de coleta e preparo de material biológico (plantas vivas, exsiccatas, frutos e sementes) para análise; - Caracterizar as áreas priorizadas de acordo com a fisionomia, estado de conservação e potencial de regeneração da vegetação; - Identificar presença de espécies exóticas invasoras e a necessidade de manejo; - Indicar áreas para condução da regeneração natural nas áreas de atuação do projeto. - Coordenar a coleta e preparo das amostras de solo para caracterização em laboratório; - Indicar locais para implementação das técnicas de recuperação hidroambiental nas áreas de atuação do projeto (nucleação, semeadura, enriquecimento, cercamento, barragens sucessivas, barragens de retenção, barragens subterrâneas e cordões em contorno); - Conduzir as atividades de preparo do solo (mecanizada e manual) para realização do plantio e da semeadura (gradagem, preparo das covas, adubação); - Implementar a semeadura a lanço de espécies herbáceas nativas da Caatinga; - Conduzir as atividades de plantio e replantio de mudas nativas da Caatinga; - Coordenar as atividades de implementação das tecnologias sociais voltadas para conservação do solo e da água (barragens subterrâneas, barragens sucessivas, barragens de retenção e cordões em contorno); - Monitorar e realizar manutenções das ações de restauração implementadas (avaliar a sobrevivência das mudas, a necessidade de replantio, a cobertura do solo, o controle de processos erosivos, a contenção de sedimentos, a integridade das estruturas implantadas, a salinidade do solo nas áreas de influência das barragens subterrâneas); - Implementar ações de controle de pragas e doenças nas áreas de plantio do projeto; - Analisar recursos materiais necessários a atuação em campo; - Gerenciar, manter e conservar em bom estado todos os materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs, veículos, máquinas e implementos utilizados no projeto; - Seguir medidas de segurança do trabalho afim de evitar acidentes; - Identificar problemas operacionais e adequar procedimentos durante a implantação de projetos e propor melhorias; - Programar trabalhos em campo, distribuir funções e acompanhar a execução relatando para gerência e coordenação do projeto; - Acompanhar o desenvolvimento das ações e atuar na minimização de contratempos nas atividades de campo; - Solicitar manutenção periódica das máquinas e equipamentos necessários a realização das atividades; - Preservar amostras coletadas; - Identificar amostras e pontos de coletas; - Utilizar GPS para marcar pontos de coleta, trajetos, pontos e áreas de atividades; - Dirigir veículo do projeto.
Mateiro	- Auxiliar nas atividades de diagnóstico ambiental, por meio da tomada de medidas, identificação de espécies, realização de picada; - Coletar material biológico (plantas vivas, exsiccatas, frutos e sementes) para análise; - Auxiliar no manejo de espécies exóticas invasoras, por meio de capina, desbaste, controle químico; - Auxiliar na coleta das amostras de solo com auxílio de trado; - Auxiliar na identificação de locais para implementação das técnicas de recuperação hidroamabiental nas áreas de atuação do projeto (nucleação, semeadura, enriquecimento, cercamento, barragens sucessivas, barragens de retenção, barragens subterrâneas e cordões em contorno); - Auxiliar no preparo do solo por meio da abertura de covas e a realização da

	distribuição de adubos e hidrogel; - Realizar a sementeira a lanço de espécies herbáceas nativas da Caatinga; - Realizar o plantio de mudas nativas da Caatinga; - Construir cercas, barragens subterrâneas, barragens sucessivas, barragens de retenção e cordões em contorno; - Auxiliar no monitoramento das técnicas de restauração implementadas, por meio de tomada de medidas, avaliação da sobrevivência das mudas e cobertura do solo; - Realizar manutenções das ações de restauração implementadas, por meio das atividades de replantio de mudas, coleta de solo para análise da salinidade, reforço das estruturas de contenção de sedimentos e controle de processos erosivos; - Executar o controle de pragas e doenças nas áreas de plantio conforme o método a ser adotado; - Se responsabilizar pela organização e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPIs utilizados nas atividades de campo; - Seguir medidas de segurança do trabalho afim de evitar acidentes; - Contribuir com a identificação de problemas operacionais e propor melhorias.
--	---

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Analista Ambiental	44 horas (Trabalho presencial)	CR*	R\$ 3.626,86
Mateiro	44 horas (Trabalho presencial)	CR*	R\$ 1.621,00

* Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/C6c5e7xCShBBWYgH7> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para a 2ª etapa (Entrevista) os (as) cinco primeiros(as) candidatos(as) com maior pontuação na análise documental.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Documental (conforme Quadro III)	Classificatória/Eliminatória	50	100
02	Entrevista	Classificatória/Eliminatória	50	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 7.1

5.1 Primeira Etapa - Inscrições + Análise Documental

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

5.1.4 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

5.1.5 A análise documental será realizada conforme critérios estabelecidos no **Quadro III**, compondo a pontuação da 1ª Etapa prevista no **Quadro II**.

5.1.6 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão anexar ao formulário** de inscrição, em **documento único, formato PDF**, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae ou Lattes;
- Documentação comprobatória da escolaridade (diploma, certificado de conclusão e/ou comprovante de matrícula);
- Certificados de cursos, palestras ou congressos;
- Comprovação de experiência;
- Apenas para os (a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

5.1.7 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de

eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso.
- Os comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional podem ser apresentados mediante:
 - Cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS, declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
 - Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
 - Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
 - Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

5.1.8 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, conforme os critérios de avaliação definidos no **Quadro III**.

5.2 Segunda Etapa – Entrevista Técnica

5.2.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

5.2.2 A Entrevista técnica será de pontuação de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos);

5.2.3 O candidato, que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Para efeito de classificação será considerada a soma ponderada dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

5.2.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

5.2.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

5.2.5 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação pela gerência do projeto e profissionais atuantes no projeto.

5.2.6 A divulgação do resultado desta etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.2.7 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. QUADRO III

6.1 Quadro de Pontuação

Cargo: Analista Ambiental

CARGO	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
ANALISTA AMBIENTAL	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS E CONGRESSOS NA ÁREA DO CARGO	05	01	05
	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	01	01	05
	MESTRADO NA ÁREA	01	01	10
	DOCTORADO NA ÁREA	01	01	20
	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATIVIDADES RELACIONADAS E/OU FUNÇÃO COM REGISTRO EM CARTEIRA (12 MESES)	01	60	60
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	-	-	100

Cargo: Mateiro

CARGO	TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
MATEIRO	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU EVENTOS NA ÁREA DO CARGO	04	05	20
	EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS ATIVIDADES RELACIONADAS E/OU FUNÇÃO COM REGISTRO EM CARTEIRA (12 MESES)	01	80	80
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	-	-	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante à aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE, citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em

envelope lacrado.

7.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO, o edital continua em seu andamento normal.

7.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador e a equipe do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	23/02/2026	
1ª Etapa - Inscrições	23/02/2026	27/02/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	04/03/2026	
2ª Etapa - Entrevista	09/03/2026	10/03/2026
Resultado 2ª Etapa	11/03/2026	
Interposição Recurso	12/03/2026	
Resultado Final	13/03/2026	

9. DO REGIME DE TRABALHO

9.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

9.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

9.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, sendo o horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a quinta e das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, na sexta-feira.

9.4 As atividades serão executadas presencialmente em propriedades rurais da Comunidade Melancia e no Projeto de Assentamento (PA) Banguê, localizados no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) e do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) da Ararinha Azul, em Curaçá, Bahia.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

10.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

10.3 O candidato que já tenha vínculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vínculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de

vínculo CLT a menos de 90 dias.

13.4 O candidato convocado, que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, estará automaticamente eliminado.

13.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 23 de fevereiro de 2026.

